



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

LEI DE Nº 0624/91

Em, 04 de Dezembro de 1.991

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SAPÉ-
PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em, 04 Dezembro 1991

Diretor do Deptº de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ CAETANO DE FIGUEIREDO, uma das ruas sem denominação no Loteamento Renato Ribeiro desta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 04 de Dezembro de 1.991.

Feliciano da Silva Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL